



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO: X | EDIÇÃO Nº:2569 | 29 Pág(s) + 16 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26/06/1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, considerando a Portaria nº 12.237 de 11 de julho de 2022, que nomeou os conselheiros representantes da sociedade civil e os conselheiros do poder público para um mandato de três anos, **RESOLVEU:**

CONVOCAR A ELEIÇÃO DOS NOVOS MEMBROS REPRESENTANTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, estabelecendo a data de 25/03/2025 para a eleição dos representantes da sociedade civil e 25/03/2025 para a indicação dos representantes do Poder Público de cada um dos órgãos públicos que integram o CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 2.789, de 26 de junho de 1996:

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

A entidade do segmento **Amparo ao Idoso** regularmente inscritas no CMAS, cada uma delas, indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para a Assembleia de Eleição dos representantes das entidades da sociedade civil no CMAS, quando elegerão 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente.

As entidades de do segmento **Atendimento na Área da Saúde** regularmente inscritas no CMAS, cada uma delas, indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para a Assembleia de Eleição dos representantes das entidades da sociedade civil no CMAS, quando elegerão 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente.

As entidades do segmento de **Amparo aos Deficientes** regularmente inscritas no CMAS, cada uma delas, indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para a Assembleia de Eleição dos representantes das entidades da sociedade civil no CMAS, quando elegerão 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente.

As entidades do segmento de **Assistência à Criança e ao Adolescente**, regularmente inscritas no CMAS, cada uma delas, indicará 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente para a Assembleia de Eleição dos representantes das entidades da sociedade civil no CMAS, quando elegerão 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente.

A Assembleia de Eleição dos representantes das entidades da sociedade civil será realizada no dia 25/03/2025, as 8:00 horas, no auditório da Casa da Memória, na rua Coronel Ulson Júnior, nº 30, Centro, Araras/SP, quando cada segmento da sociedade civil elegerá 01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) Conselheiro Suplente.

As Secretarias Municipais de Assistência Social, da Fazenda, da Saúde, da Educação, da Justiça, e da Cultura, deverão indicar, cada uma 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente até 20/03/2025.

Considerando que os Conselheiros de Assistência Social, são agentes públicos com poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo, como aprovação de planos, gastos com recursos públicos e fiscalização e acompanhamento da política pública;

Considerando que os Conselheiros de Assistência Social realizam um serviço público relevante, de forma não remunerada, desempenhando funções de agentes públicos, conforme art. 2º da Lei nº 8.429/92, e que uma das principais atribuições é exercer o Controle Social da Política Pública de Assistência Social. A plenária do CMAS recomenda ao Executivo, considerar os seguintes fatores em sua indicação:

- Indicar preferencialmente conselheiros concursados que tenham interesse pelos temas relativos à Política de Assistência Social do Município ou que tenham no mínimo desejo de investir num processo de aprendizado sobre participação em Conselhos e contribuição voluntária com a comunidade ararense;
- Indicar conselheiros que tenham disponibilidade para estarem presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CMAS com frequência média de uma reunião por mês;
- Indicar conselheiros que tenham disponibilidade para estarem presentes nas reuniões das comissões temáticas do CMAS com frequência média de uma reunião por mês além das participações nas reuniões ordinárias e extraordinárias.

São impedidos de se candidatarem os conselheiros que já foram indicados e permaneceram por três anos em dois mandatos consecutivos. A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS providenciará a comunicação as Entidades, Organizações da Sociedade Civil e Secretarias com os prazos para protocolo de documentos a fim de atender ao cronograma da *assembleia e indicação* acima.

A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará para nomeação pelo Prefeito os nomes dos novos conselheiros e seus suplentes até o dia 30/03/2025, para publicação da portaria de nomeação dos novos conselheiros no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Araras, 20 de fevereiro de 2025.

Gisele Cristina Januário
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)